



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS  
Câmpus Ibirubá

O Diretor-Geral do Campus Ibirubá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**Regulamentar as práticas para o trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Câmpus Ibirubá.**

### **DAS DEFINIÇÕES GERAIS E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC caracteriza-se como uma atividade didático-pedagógica obrigatória que deve ser realizada pelo aluno concluinte. O tema desenvolvido neste componente curricular deve estar ligado a áreas afins do curso de Engenharia Mecânica e busca proporcionar aos alunos a prática científica, visando com isso aproximar a teoria com as atividades industriais.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC não será passível de certificação de conhecimento, tampouco aproveitamento de estudos.

Art. 3º O TCC tem como objetivos principais:

I - Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos adquiridos durante o curso de forma integrada por meio do planejamento, elaboração, execução e apresentação de um projeto;

II – Desenvolver a capacidade de resolução de problemas, de forma interdisciplinar, nas áreas de formação específica do curso;

III - Estimular a pesquisa científica como ferramenta para resolução de problemas dentro dos setores produtivos e de forma geral na sociedade.

Art. 4º O TCC deverá ser realizado individualmente sendo vedada toda a forma de plágio;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS  
Câmpus Ibirubá

Art. 5º O TCC deverá ser realizado abordando tecnicamente uma das áreas de estudo do curso, relacionadas abaixo:

- I – Fenômeno dos transportes e energia;
- II – Mecânica dos sólidos;
- III – Projeto, fabricação e automação industrial;
- IV – Gestão e monitoramento de processos industriais.

Art. 6º O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser elaborado em formato de monografia conforme norma ABNT NBR 14724, e posteriormente apresentado a uma banca avaliadora.

**DAS ATRIBUIÇÕES**  
**SEÇÃO I – DO COORDENADOR DO CURSO**

Art. 7º Compete ao Coordenador do Curso:

I – A coordenação de curso deve determinar, no início de cada ano, o número mínimo e máximo de orientados por professor orientador, com o intuito de não sobrecarregar os docentes da área de mecânica;

II - Indicar e dar a ciência do professor orientador, observando sempre que possível a vinculação entre a área de conhecimento na qual o projeto será desenvolvido e a área de formação do professor;

III – Preencher, juntamente com o professor orientador, o Termo de Aceite de Orientação, conforme o anexo I deste documento;

IV – Dar ciência e designar um orientador substituto nos casos de algum impedimento por parte do orientador indicado;

V – Dar ciência e aprovar a elaboração da banca examinadora, e do professor substituto, definida em conjunto pelo professor orientador e orientando;

VI – Acompanhar, juntamente com o professor orientador, o cumprimento dos prazos legais estabelecidos no calendário acadêmico;

VII – Gerenciar e arquivar documentos referentes ao TCC;

VIII – Protocolar o recebimento das versões finais do TCC, encaminhando a documentação para arquivamento nos registros escolares bem como a expedição do diploma;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS  
Câmpus Ibirubá

## **SEÇÃO II – DO ORIENTADOR DE TCC**

Art. 8º O professor orientador, para exercer as atividades de orientação, deve apresentar titulação mínima de mestrado;

Art. 9º Compete ao orientador de TCC:

I – Preencher, juntamente com o Coordenador de Curso, o Termo de Aceite de Orientação, citado no Anexo I;

II – Orientar o aluno da elaboração do TCC, em todas as suas fases, do projeto de pesquisa passando pela defesa e entrega final;

III – Orientar o aluno às questões éticas e morais no desenvolvimento do documento;

IV – Elaborar um cronograma de orientação, que esteja em concomitância com o calendário acadêmico vigente, juntamente e com a concordância do orientado, cobrando sua realização, conforme o anexo II;

V – Participar das reuniões referentes aos andamentos dos estágios;

VI – Identificar casos que configurem plágio parcial ou total, impedindo o andamento do TCC, mediante documentação registrada com a ciência do Coordenador;

VII – Definir os membros da banca examinadora, e do professor substituto, sendo que estes devem possuir titulação mínima em engenharia ou áreas afins;

VIII – Estender o convite como avaliador de TCC a profissionais não pertencentes ao quadro funcional do IFRS, desde que estes apresentem a titulação mínima de graduação em engenharia ou áreas afins;

IX - Confirmando-se como avaliador de TCC um profissional fora do quadro funcional do IFRS este deve preencher e entregar a documentação conforme o anexo III;

X – Avaliar o trabalho final e aprovar ou não o envio de cópias para a banca examinadora. Ao conceder esta aprovação o professor orientador estará avaliando o trabalho realizado pelo orientado. Ao não conceder estará reprovando o trabalho

XI – Presidir as bancas examinadoras de avaliação do projeto e defesa de TCC;

XII – Se o professor orientador julgar necessário uma coorientação para o TCC, poderá solicitar ao Coordenador do Curso que indique um professor;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS  
Câmpus Ibirubá

XIII - Verificar a versão corrigida e, estando às correções devidamente implementadas fazer a confirmação da nota da banca.

### **SEÇÃO III - DO ALUNO**

Art. 10º Compete ao aluno:

I – Escolher um professor orientador cuja área de formação esteja preferencialmente relacionada/alinhada com a área de desenvolvimento do TCC;

II – Encaminhar ao candidato a orientador uma proposta de projeto para ser analisada, conforme anexo IV;

III – Participar de reuniões obrigatórias com o professor orientador, fazendo seu devido registro no anexo II;

IV – Formatar o TCC texto de acordo com as normas do manual de Trabalhos Técnicos e Científicos do IFRS, sendo que este fará parte do acervo bibliográfico, na forma eletrônica e impressa do Campus em que o estudante está lotado;

V – Encaminhar a documentação para a submissão do TCC à banca avaliadora, respeitando os prazos vigentes no calendário acadêmico;

VI – Acatar as sugestões propostas pela banca examinadora, quando aceitas pelo professor orientador;

VII – Respeitar os direitos autorais sobre os artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da internet, entre outros, evitando assim todas as formas que configurem plágio acadêmico que são passíveis a sanção da lei;

VIII – O aluno deve ter uma autorização por escrita, conforme o anexo X, onde a empresa autoriza a divulgação dos dados e informações técnicas, que foram utilizadas para a estruturação do TCC e que de uma forma ou de outra colaboraram para a conclusão documento..

IX – Caso o aluno queira mudar o tema a ser desenvolvido do TCC poderá fazê-lo, preenchendo o anexo V, observando suas implicações quanto ao cumprimento do calendário vigente.

X – Em caso de aprovação na defesa do TCC o aluno poderá solicitar um comprovante de aprovação no TCC até a expedição do documento oficial, conforme o anexo VI.

### **SEÇÃO IV - DOS PRE REQUISITOS E MATRÍCULA**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS  
Câmpus Ibirubá

Art. 11º O aluno só poderá se matricular no Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, respeitando a carga horária e os pré-requisitos constantes no PPC.

### **SEÇÃO V – DAS BANCAS EXAMINADORAS**

Art. 12º As apresentações e defesas de TCC ocorrerão em sessão pública, com prévia divulgação do local, dia e hora, perante a banca examinadora já definida, composta por professores preferencialmente do IFRS e presidida pelo professor orientador;

Art. 13º A banca examinadora somente poderá executar seus trabalhos com os três integrantes presentes. No caso do não comparecimento de algum dos integrantes titulares, o coordenador do TCC fará a convocação do suplente;

Art. 14º O aluno terá entre vinte e trinta minutos para a apresentação do TCC e mais vinte minutos para responder aos questionamentos da banca avaliadora. Cada membro da banca terá de 05 (cinco) a 10 (dez) minutos para argumentação e considerações finais. Ao final desta, a banca se reunirá reservadamente para proferir o resultado final;

### **SEÇÃO VI – DA APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO**

Art. 15º Para ser aprovado no TCC o aluno deverá atingir nota final maior ou igual a 7,0 (sete);

Art. 16º A nota do TCC levará em consideração os seguintes fatores:

I – 60% da nota serão definidas pelos professores que compõem a banca, e corresponderá a versão definitiva da monografia;

II – 30% da nota serão definidas pelos professores da banca com relação à desenvoltura na apresentação oral obrigatória;

III – 10% da nota serão definidas pelo professor orientador com relação à frequência com a orientação.

Art. 17º A banca examinadora, após a defesa oral, pode indicar correções e propor alterações no TCC, sendo que o prazo para correções e outras indicações será de até 15 dias podendo ser superior a critério da banca examinadora;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS  
Câmpus Ibirubá

Art. 18º Após o prazo estipulado, o aluno deverá entregar a versão corrigida ao orientador;

Art. 19º A nota final dependerá da entrega retificada e corrigida da versão definitiva do trabalho. A não entrega da versão definitiva do trabalho, nos prazos estabelecidos, implicará na reprovação do aluno.

Art. 20º O professor orientador verificará a versão corrigida e, estando às correções devidamente implementadas, fará a confirmação da nota final da banca.

Art. 21º De acordo com o previsto na Organização Didática, há possibilidade do estudante não aprovado, realizar as necessárias adequações e correções e submeter novamente o trabalho à apreciação da banca examinadora, com nova defesa pública.

Art. 22º Não se confirmando as correções que fala o artigo anterior o aluno será considerado reprovado no Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 23º O aluno será considerado reprovado no Trabalho de Conclusão de Curso se:

I – Não apresentar o trabalho de TCC;

II– Obter, na segunda defesa pública, que fala o artigo 20º, nota menor que 7,0 (sete);

Art. 24º Não está prevista atividade de recuperação posteriormente a defesa do TCC;

Art. 25º O aluno que for reprovado deverá iniciar outro TCC, podendo ou não ser mantido o mesmo professor orientador e a mesma linha de pesquisa;

Art. 26º A banca definirá a avaliação, registrando a nota no anexo VI



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS  
Câmpus Ibirubá

### **SEÇÃO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 27º Questões que não estiverem contempladas neste regulamento e casos omissos serão definidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica.

---

Migacir Trindade Duarte Flôres  
Diretora Geral Pro tempore  
Portaria DOU, nº 552/2012



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS  
Câmpus Ibirubá

**Anexo I**  
**Termo de Aceite de Orientação**

O docente \_\_\_\_\_ declara que concorda em orientar o Trabalho de Conclusão de Curso do acadêmico \_\_\_\_\_, pertencente ao curso de Graduação em \_\_\_\_\_, com matrícula de nº \_\_\_\_\_, com o tema: \_\_\_\_\_

Orientado e orientador declaram estar cientes das normas específicas sobre o tema e do cronograma definido para a conclusão da proposta e do Trabalho de Conclusão de Curso.

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Curso

\_\_\_\_\_  
Acadêmico de TCC

Ibirubá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS  
Câmpus Ibirubá

**Anexo II**  
**Cronograma de Orientação e Registro de Encontro**

Nome do(a) acadêmico(a): \_\_\_\_\_

Professor(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_

Data	Evento	Início	Término

\_\_\_\_\_  
Prof. Orientador

\_\_\_\_\_  
Acadêmico

Ibirubá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**ANEXO III**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS  
Câmpus Ibirubá

**Componente de Banca Avaliadora – Externo ao Câmpus**

Eu, \_\_\_\_\_, com documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, diploma de graduação nº \_\_\_\_\_ desempenho atividades profissionais na função de \_\_\_\_\_ na empresa \_\_\_\_\_

De CNPJ \_\_\_\_\_, localiza na cidade de \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente das obrigações legais da atividade a qual me disponho.

\*O declarante deve incluir fotocópia dos documentos listados acima.

\_\_\_\_\_  
Coordenador de curso

\_\_\_\_\_  
Avaliador de Banca

Ibirubá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS  
Câmpus Ibirubá

Proposta de Projeto de TCC

TÍTULO DO PROJETO: \_\_\_\_\_

ACADÊMICO: \_\_\_\_\_

ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

OBJETIVOS DO PROJETO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DO PROJETO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

METODOLOGIA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/ RECURSOS PRÓPRIOS/RECURSOS EXTERNOS

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS  
Câmpus Ibirubá

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS																
	1º MÊS				2º MÊS				3º MÊS				4º MÊS			
	SEMANAS				SEMANAS				SEMANAS				SEMANAS			
ETAPAS	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
ETAPA 1																
ETAPA 2																
ETAPA 3																
ETAPA 4																

ENUMERAÇÃO DAS ETAPAS:

1ª ETAPA:

2ª ETAPA:

3ª ETAPA:

4ª ETAPA:

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Acadêmico

Ibirubá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS  
Câmpus Ibirubá

ANEXO V  
Alteração de Tema de TCC

Eu, \_\_\_\_\_ acadêmico do curso de Engenharia Mecânica, com matrícula nº \_\_\_\_\_ regularmente matriculado no Trabalho de Conclusão de Curso, venho solicitar a alteração de tema do TCC devido a:

---

---

---

Sendo que assumo todas as responsabilidades, caso essa solicitação venha inviabilizar a defesa do TCC no semestre vigente.

Houve necessidade de alteração do professor orientador

Deferido

Indeferido

\_\_\_\_\_  
Acadêmico do TCC

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Curso

Ibirubá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS  
Câmpus Ibirubá

ANEXO VI  
ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Ata nº \_\_\_\_/20\_\_

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_ às \_\_\_\_ horas, na sala \_\_\_\_\_, do Prédio do Campus Ibirubá, na cidade de Ibirubá, reuniu-se a Comissão Examinadora do TCC composta pelo Professor \_\_\_\_\_ e os Professores \_\_\_\_\_, com o objetivo de proceder a arguição pública do trabalho de Conclusão de Curso do acadêmico \_\_\_\_\_ intitulado \_\_\_\_\_

Tendo como presidente da banca e orientador do aluno o Professor \_\_\_\_\_,

O candidato foi apresentado e dissertou sobre o seu trabalho em 30 minutos. Em seguida foi argüido oralmente pelos componentes da banca Examinadora no tempo regulamentar exigido. Logo após, reuniu-se a Comissão Examinadora, tendo apresentado o conceito final: APROVADO - REPROVADO, com nota. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos senhores membros da Comissão Examinadora. Ibirubá, \_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Professor responsável pelo TCC

\_\_\_\_\_  
Professor avaliador

\_\_\_\_\_  
Professor avaliador

Ibirubá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS  
Câmpus Ibirubá

**ANEXO VII**  
**FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DE TCC**

Nome do acadêmico: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Título do Trabalho: \_\_\_\_\_

BANCA

NOME

ASSINATURA

Avaliador 1: \_\_\_\_\_

Avaliador 2: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

NOTAS DA BANCA:

	Avaliador 1	Avaliador 2	Orientador	MÉDIA
Monografia escrita				
Apresentação				
Frequências às orientações	N/A	N/A		
MÉDIA FINAL				

\* - Encontrando-se plágio na estrutura do documento a nota final será zero

N/A – Não se aplica

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

APROVADO ( )

REPROVADO( )

Ibirubá, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS  
Câmpus Ibirubá

## **ANEXO VIII ESTRUTURAÇÃO BÁSICA DO PROJETO DE TCC**

A estrutura básica do projeto de TCC compõe-se de:

I – APRESENTAÇÃO –

II – TÍTULO;

III – INTRODUÇÃO;

IV – JUSTIFICATIVA;

V – DEFINIÇÃO DO PROBLEMA DE PESQUISA;

VI – OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICO;

VII – FORMULAÇÃO DE HIPÓTESES;

VIII – REVISÃO BIBLIOGRÁFICA;

IX – METODOLOGIA;

X – CRONOGRAMA;

XI – REFERÊNCIAS;

XI – APÊNDICES;

XII- ANEXOS.